LEI Nº 3.479, DE 07 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

FICHA FUNC/SUB/PROG/PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	FR	VALOR
02.14. SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO			
20.602.0023.2047-4.4.50.42	Auxílios	1	250.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso até o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2011.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de julho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito